



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 6 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 2450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0563/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E A **SENHORA
BIANCA ARAÚJO SANTOS**, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Senhora BIANCA ARAÚJO SANTOS**, com endereço residencial na Rua Alfredo Soares, S/N, Bairro Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, com formação em Engenharia Ambiental, Registro CREA sob o nº 0519847121, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.036.235-03, telefone: (77) 99170-4477, e-mail: biancaaraujo.eng@gmail.com, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0563/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula terceira do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0563/2021, firmado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Ambiental**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado da Bahia, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2021, que culminou no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0032/2021, datado de 22/07/2021, originário do Processo Administrativo nº 0021/2021, datado de 22/07/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula terceira, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23/07/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de julho de 2023 com o seu término em 23 de julho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, ou seja, o valor mensal de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 06 de Julho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

BIANCA ARAÚJO SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0565/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E O **SENHOR
EDMAR DE SOUZA ARAÚJO**, NA FORMA
ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **Senhor EDMAR DE SOUZA ARAÚJO**, com endereço residencial na Rua Padre Manoel, nº 416, Bairro Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, com formação em Engenharia Florestal, Registro CREA sob o nº 0509270204, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.191.335-13, telefone: (77) 99110-0374, e-mail: edmarenflorestal@hotmail.com, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0565/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula terceira do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0565/2021, firmado em 23 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de profissional formado em engenharia ambiental para prestação de serviços técnicos profissionais de **Engenharia Florestal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Piatã, Estado, conforme CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2021, que culminou no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0034/2021, datado de 22/07/2021, originário do Processo Administrativo nº 0023/2021, datado de 22/07/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula terceira, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 23/07/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 23 de julho de 2023 com o seu término em 23 de julho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)**, ou seja, o valor mensal de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23 de julho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã (BA), 06 de Julho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

EDMAR DE SOUZA ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0559/2021

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA**, com sede na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Sala, Bairro Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.485.492/0001-25, Inscrição Municipal sob nº 000.004.520/001-45 e Registro Nacional CREA nº 0010204997, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor IURI RODRIGUES RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1272078647, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Pessoas Físicas sob o nº 033.525.895-69, vencedora do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, originário do Processo Administrativo nº 0076/2021, datado de 25/05/2021, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0559/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **08 (oito) meses**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula segunda do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0559/2021, firmado em 14 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia na reforma e ampliação do Mercado municipal, no Distrito Sede, neste Município de Piatã, Estado da Bahia, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA -EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, originário do Processo Administrativo nº 0076/2021, datado de 25/05/2021 e seus Anexos que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o §1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula segunda, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento contratual original firmado em 14 de julho de 2021, por mais **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **08 (oito) meses**, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 14 de julho de 2023 com o seu término em 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14 de julho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

IURI RODRIGUES RAMOS
R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº